

Faço saber que a Câmara Municipal de Buritama decreta e eu promulgo a seguinte lei: -

Artigo 1º. Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a receber da Diretoria de Obras Públicas do Estado de São Paulo, a importância de - \$ 55.889,90 - (cincoenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove cruzeiros e noventa centavos), destinado para o pagamento dos acréscimos verificados na - medição final das obras de prosseguimento da construção até a cobertura do prédio do Grupo Escolar de Buritama.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritama,
ao dezeto dias do mês de junho do ano de mil, - novecentos e sessenta.

O Prefeito Municipal
Lázaro B. de Toledo.

Lei nº 78.

Eu, Lázaro Barbosa de Toledo, Prefeito Municipal de Buritama, Comarca de Monte Apraxivel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc, ...

Faço saber que a Câmara Municipal de Buritama decreta e eu promulgo a seguinte lei: -

Artigo 1º. Fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado a proceder a doação da rede de distribuição de energia e luz elétrica da cidade de Buritama, ao Departamento de Aguas e Energias Elétrica do Estado de São Paulo.

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritama,
aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta.

O Prefeito Municipal
Lázaro Barbosa de Toledo

Lei nº 79

Eu, Lázaro Barbosa de Toledo,
Prefeito Municipal de Buritama, Comarca de Monte Apraxível, Estado de São Paulo, uso de das atribuições que me são conferidas por lei, etc...

Faço saber que a Câmara Municipal de Buritama, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Buritama, um crédito especial, da importância de \$ 30.000,00 - (trinta mil cruzeiros), destinado a custear as despesas com a construção de uma ponte de madeira, no Bairro do Correguinho, na fazenda do Sr. José Florêncio de Ataíde, em frente